



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 471/14

Contrato nº **592/14**

Processo Administrativo nº 22.187/14 - Convite nº 027/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIELTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIAMENTO.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão dos serviços em mais 30 dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 6.353,59 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.156.078/0001-07, sediada na Rua Major de Moura Campos, nº 1033, , Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo nº 22.187/14 – Concorrência Pública nº 027/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a entrega dos serviços por mais 30 (trinta dias), ou seja de **até 10/11/2014**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 6.353,59 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 2º OUT 2014 de 201__.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Roberto Carlos de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal
R.I. - 3.571-7

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. - 3.128-3